



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

TERMO DE REFERÊNCIA

a) INTRODUÇÃO

Estabelece a lei que as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação.

A Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 21, *caput*, leciona que os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez. O inciso III prescreve: "em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição."

Por outro lado, utilizando o Princípio da Discricionariedade, é extremamente conveniente para a Administração Pública dar uma ampla publicidade aos avisos de certames licitatórios, buscando atrair os terceiros interessados em contratar, alargando a possibilidade de competição e favorecendo, em consequência, a economia de escala.

O quantitativo de 890 centímetros por coluna foi estabelecido com base nas solicitações encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação.

b) VALOR ESTIMADO

| Item | Descrição do Objeto | Und. | Qtde | Preço Unitário | Preço total |
|------|---|------|------|----------------|-----------------------|
| 01 | Objetivando o Registro de Preços para futura Contratação de pessoa jurídica especializada em publicidades através de portal e edições de jornais periódicos para a efetivação de registros de avisos, portarias, decretos, leis e outras normativas pertinentes à Administração Geral do Município de Arame – MA; | MÊS | 6 | 18.783,33 | R\$ 112.700,00 |
| | | | | TOTAL | R\$ 112.700,00 |

c) OBJETO

Goffaldi



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Publicidade dos Atos Relativos a lei de licitações, em coluna, página ou caderno especial de publicações oficiais a serem executados conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

d) **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Os serviços referenciados neste Termo, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de serviço comum e no conceito de serviço continuado, conforme definido na Lei nº 8.666/1993.

A futura utilização da faculdade prevista no inciso III, artigo 57, Lei nº 8.666/1993, é discricionária da PMA.

e) **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa vencedora deverá ter, obrigatoriamente, circulação diária.

A assinatura do jornal impresso constará de seis edições e deverá ser diária, inclusive aos sábados, domingos e feriados, devendo ser entregue no mesmo dia de sua publicação na sede da Prefeitura Municipal de Arame, aos cuidados da Secretaria Municipal de Finanças, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Arame, Maranhão.

A empresa vencedora deverá disponibilizar o acesso da Secretaria de Administração, à edição digital do jornal, se houver.

Não será admitida a participação de empresas para a prestação do serviço em jornais no formato tabloide.

Caberá ao Secretário Municipal de Administração, na vigência do contrato de prestação de serviços, através de comunicação formal à empresa contratada, informar as Ordens de Serviço de publicações.

A Contratada deverá, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, confirmar a sua autenticidade, da Ordem de Serviço não seja certificada digitalmente.

f) **DOS PRAZOS DE INICIO E ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

O prazo para início do serviço será imediato, após a emissão da nota de empenho, expedido pela autoridade competente.

g) **DO PAGAMENTO:**

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados ao Orçamento de 2020 ao Município de Arame:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

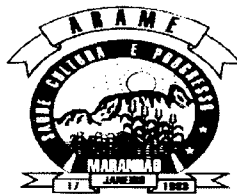
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

h) **DA FISCALIZAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração nomeará um servidor para acompanhar e fiscalizar o contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Arame – MA, 08 de Julho de 2020

GODOFREDO XAVIER LIMA
Secretário de Adm. e Recursos Humanos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência elaborado por esta Secretaria Municipal, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Prestação dos Serviços em Digitalização e Organização de Documentos Vinculados às Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA, e **autorizo** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Arame - MA, 08 de Julho de 2020.

Atenciosamente,

GODOFRÉDO XAVIER LIMA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos